

**Cartório «CHICO SANTOS» - 1.º Ofício**

Rua Rodrigo Carvalho, 990 - Fone: 653

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ

Francisco Damasceno Santos, Tabelião Público do 1.º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

- CERTIDÃO -

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo e dando buscas nos livros de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste Município e Comarca, arquivados e em andamento neste Cartório, a meu cargo, neles encontrei às fls. 50, do livro 2-CS, Matriculado sob o nº 11.524, em data de 23.07.87, em nome de, digo, o imóvel seguinte: "BARRO VERMELHO", na data Campo Alegre, deste Município e Comarca, com a área de 31.00.00 hectares; com os seguintes limites: Começa seu perímetro em um marco comum, cravado nas divisas da gleba Barro Vermelho; de Raimundo Dionísio Dias e segue dividindo com a mesma, com o rumo 80°-820 metros; passa a dividir com a gleba Barro Vermelho; de Benedito Pereira da Mata; com os rumos 22°SW-260metros; 31°SW-320 metros; 69°NW-560metros 31°SW-100 metros; passa a dividir com a gleba Veredão; de Mariano da Costa Cavalcante; com o rumo 77°NW-210metros; passa a dividir com a gleba Veredão de Antonio Guedes Ribeiro, com o rumo 25°NE-384metros; passa a dividir com a Ponta da Lagoa; com o rumo 56°NE-80 metros; até o ponto de partida; fechando o polígono com 2.698 metros.- PROPRIETÁRIOS: AUZENTES E DESCONHECIDOS.- Reg. Ant. não há. As. F.D.Santos.-

R-1-11.524, Em: 23.07.87.- ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUÍ - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo Instituto de Terras do Piauí - INTERPI - Autarquia Estadual Vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.783 de 16.12.1980, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CGC/MF sob nº 06718282/0001-43.- TÍTULO. Ação de Arrecadação de Bens Vago.- Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva.- VALOR: não há.- A Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida pelo INTERPI, contra Auzentes e Desconhecidos.- FORMA DO TÍTULO: Sentença homologatória prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada.- Dou fé.- AS. F.D. Santos.-

O referido é verdade e dou fé.

São João do Piauí (PI), 09 de setembro de 1987

Francisco Damasceno Santos
Francisco Damasceno Santos.

Tabelião do 1.º Ofício

S. João do Piauí - PI

**Cartório «CHICO SANTOS» - 1.º Ofício**

Rua Rodrigo Carvalho, 990 - Fone: 653

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ

Francisco Damasceno Santos, Tabelião Público do 1.º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

- CERTIDÃO -

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo e dando buscas nos livros de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste Município e Comarca, arquivados e em andamento neste Cartório, a meu cargo, neles encontrei às fls. 51, do livro 2-CS, Matriculado sob o nº 11.522, em data de 23 de julho de 1987, o imóvel seguinte: "CHAPADA DOS MORRINHOS", na data Campo Alegre, deste Município e Comarca, com a área de 535.00.00 hectares; com os seguintes limites: Começa seu perímetro em um marco comum, cravado nas divisas da Gleba Vereda da Cacimba, de Maria da Silva e segue dividindo com a Gleba Vereda, de Adriana Tolentino Rodrigues, com o rumo 41°15' - 1.050metros; passa a dividir com a Gleba Vereda da Onça, de Antonio Guedes Ribeiro, com os rumos 24°SW-100 metros; 75°NW-680 metros; 10°NE-125metros; passa a dividir com a Gleba Vereda da Onça, de Roldão Clemente Ribeiro, com o rumo anterior, 180metros; passa a dividir com a Gleba Vereda da Onça, de Antonio Guedes Ribeiro, com os rumos 85°SE-20metros; 41°30'NE-360 metros; 53°SE-640 metros; passa a dividir com a Gleba Vereda; de Adriana Tolentino Rodrigues, com os rumos; 41°15'NE-560 metros; 60°NE-20 metros; passa a dividir com a Gleba Caldeirão, de Marcelino Ribeiro, com os rumos 38°NW-470metros; 75°30'NW-2.000 metros; 67°NW-300 metros; passa a dividir com a Gleba Poço Comprido de Antonio Vila Boim; com os rumos 90°SE-239metros; 58°SW-121metros; 50°SW-407metros; 75°SW-491metros; passa a dividir com a Gleba Poço Comprido, de Antonio Rodrigues de Araújo, com os rumos 38°SE-200metros; 27°SW-110metros; passa a dividir com a Gleba Poço Comprido, de Antonio Rodrigues de Sousa; com os rumos anterior, 201m; 85°SW-122metros; passa a dividir com a Gleba Salina de João Maranhão Ribeiro, com o rumo 16°SE-254m; passa a dividir com a Gleba Salina;

Bartolomeu Ribeiro Antunes, com os rumos 72°30'SE-303metros; passa a dividir com a Gleba Salina, de Claro Ribeiro Antunes, com os rumos 53°NE-50 metros; 41°SE-300 metros; 57°SE-280 metros; passa com a Gleba Salina de José Isidoro Ribeiro, com o rumo 23°SE-282 metros; passa a dividir com a Gleba Tombador, de José Cândido Ribeiro, com os rumos anterior 90 metros; passa a dividir com a Gleba Tombador, de Raimundo Dionísio Dias com o rumo, 73°30'SE-580metros; passa a dividir com a Gleba Campo Alegre, de Sebastião José Francisco, com o rumo 56°NE-475metros; passa a dividir com a Gleba Vereda da Onça, de Francisco Clemente Ribeiro, com os rumos 53°NE-262metros 51°SE-80metros; passa a dividir com a Gleba Vereda da Onça, de José Ribeiro Antunes, com os rumos 24°NE-119metros; 62°30'SE-360 metros; 25°SW-70 metros; passa a dividir com a Gleba Vereda da Onça, de Antonio Guedes Ribeiro, com o rumo 38°30'SE-380 metros; passa a dividir com a Gleba Campo Alegre, de Sebastião José Francisco, com os rumos 50°SE-700 metros; 76°SE-60 metros; passa a dividir com a Gleba Vereda, de José José Francisco, com os rumos 45°NE-400 metros; 40°NE-140 metros; passa a dividir com a Gleba Veredas, de Antonio Guedes Ribeiro, com o rumo 45°NE-410 metros; passa a dividir com a Gleba Vereda, de Sabina Maria da Silva, com o rumo anterior, 265metros; até o ponto de partida, fechando o perímetro com 14.554metros.- PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO JOSÉ FRANCISCO; ADRIANA TOLENTINA RODRIGUES e AUZENTES E DESCONHECIDOS.- Reg. Ant. não há.- Dou fé. As. F.D.Santos.-

R-1-11.525, em 23.07.87.- ADQUIRENTE: SEBASTIÃO JOSÉ FRANCISCO, ADRIANA TOLENTINA RODRIGUES, brasileiros, maiores, lavradores, residentes neste município.- TÍTULO: ADJUDICAÇÃO.- Forma do Título: Certidão de Folha de Pagamento extraída às fls. 278, dos autos da Ação de Demarcação e Divisão da Fazenda Campo Alegre, deste Município.- VALOR: não há.- os Bens foram adjudicados por sentença de 1º/10/49, pelo então MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Justino Inácio de Sousa, que transitou livremente em julgado.- Fica pertencendo a Sebastião José Francisco uma área de 36.27.50 hectares, e a Adriana Tolentina Rodrigues, uma área de 157.00.00 has e o restante de 336.72.50 has.- Dou fé.- AS. F.D.Santos.-

R-2-11.525, Em 23.07.87.- ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUÍ - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 3.783, de 16.12.1980, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CGC/MF sob o nº 06718282/0001-43.- TÍTULO: Ação de Arrecadação de Bens Vago.- Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva.- VALOR: não há.- A Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida pelo INTERPI, contra auzentes e desconhecidos.